

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2006



Série

Número 183

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Despacho conjunto**

Considerando que Nuno Miguel Ferreira de Andrade, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais Turismo, devido à carência de pessoal da carreira de assistente administrativo, vem exercendo funções do âmbito desta carreira, no Arquivo Regional da Madeira;

Considerando que aquele funcionário não possui as habilitações literárias legalmente exigidas para ingresso na carreira de assistente administrativo;

Considerando que a actual situação laboral do referido funcionário, como acima é mencionado, constitui desajustamento funcional que, segundo a alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (diploma este adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril), pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que a reconversão profissional consiste em suprir a falta de habilitações literárias ou qualificação profissional, mediante aprovação em curso ou cursos adequados de formação profissional, como refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Considerando que o mesmo funcionário, até à presente data, obteve aproveitamento - documentalmente comprovado - nos cursos abaixo indicados, que são de interesse para o desempenho de tarefas do conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo:

- Cursos de informática “MS - DOS”, “Windows”, “Winword” e “Excel”, com a duração total de 100 horas;
- Curso de informática “Windows Avançado”, com a duração de 9 horas;
- Curso de inglês, nível 4, da Academia de Línguas da Madeira, com a duração de 400 horas;

Considerando que, presentemente, o índice correspondente ao escalão 1 da categoria de Auxiliar Administrativo é o 128, enquanto que o índice superior a este, mais aproximado, correspondente ao escalão 1 das categorias da carreira de assistente administrativo é o 199, pelo que, por força do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, esta reconversão profissional deve efectuar-se para a categoria de Assistente Administrativo;

Nestes termos e de harmonia com os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, determina-se o seguinte:

- 1 - Para efeitos da reconversão profissional do funcionário NUNO MIGUEL FERREIRA DE ANDRADE, para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de assistente administrativo, o mesmo deve obter aproveitamento nos seguintes cursos de formação profissional:
 - “Utilização de Serviços da Internet e Correio Electrónico”, com a duração de 15 horas;
 - “Organização e Técnicas de Arquivo”, com a duração de 30 horas;
 - “Regime de Férias, Faltas e Licenças da Função Pública”, com a duração de 30 horas;
 - “Contabilidade Pública”, com a duração de 30 horas.
- 2 - Os cursos de formação referidos no ponto anterior serão ministradas por entidades com competência reconhecida pela Direcção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL), segundo os seus planos de formação profissional, sendo sancionados pela DRAPL os conteúdos programáticos, procedimentos e avaliação desses cursos.

Funchal, 1 de Setembro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Infantário “A Gaiivota”, conforme aviso publicado no Jornal Oficial II Série número quarenta, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e seis encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua Dr. João Abel de Freitas - Edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo, Caixa n.º 1, 9200-090 Machico bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 15 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Infantário “O Sol”, conforme aviso publicado no Jornal Oficial II Série número quarenta, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e seis encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sita à Rua Padre Leão Henriques, 14-Vila, 9360-212 Ponta do Sol bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 15 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS**

Aviso

Pelo Despacho n.º 158/2006, de 30 de Agosto, do Adjunto do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio, Actual Assessor, da carreira Técnica Superior, posicionado no escalão 1, índice 610,

foi reclassificado na categoria de Assessor, da carreira de Engenheiro, sendo integrado no escalão 1, índice 610.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 11 de Setembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)